



DEZEMBRO DE 2022

# RS CONTÁBIL



MELHORA NO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

**R\$ 794 mi**



QUEDA NO SUPERÁVIT PRIMÁRIO

**R\$ 3,3 bi**



DÍVIDA NÃO EXECUTADA EM FUNÇÃO DO RRF

**R\$ 4,3 bi**



REDUÇÃO DA RCL

**R\$ 3,2 bi**



DESPESA COM PESSOAL/ RCL DO PODER EXECUTIVO

**47,88%**

(Acima do Limite Prudencial)

Números apresentados em milhões de reais acumuladamente até o mês de referência



## RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

73.516,3	73.153,0
Receita	Receita
-	-
70.970,0	69.812,6
Despesa	Despesa
=	=
<b>2.546,3</b>	<b>3.340,4</b>
.....	
OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
<b>311,7</b>	<b>15,0</b>
.....	
RESULTADO SEM OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
<b>2.234,6</b>	<b>3.325,5</b>
◆ 2021	◆ 2022



## RESULTADO PRIMÁRIO

53.787,5	53.415,0
Receitas Primárias Correntes	Receitas Primárias Correntes
+ 238,9	+ 360,0
Receitas Primárias de Capital	Receitas Primárias de Capital
=	=
<b>54.026,4</b>	<b>53.775,0</b>
.....	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	
.....	
44.863,9	48.990,2
Despesas Primárias Correntes	Despesas Primárias Correntes
+ 4.504,6	+ 3.432,6
Despesas Primárias de Capital	Despesas Primárias de Capital
=	=
<b>49.368,5</b>	<b>52.422,8</b>
.....	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	
.....	
RESULTADO PRIMÁRIO	
<b>4.657,9</b>	<b>1.352,2</b>
◆ 2021	◆ 2022



## RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

REGIME FINANCEIRO	
8.114,1	8.818,1
Receita	Receita
-	-
17.126,6	18.114,3
Despesa	Despesa
=	=
<b>-9.012,5</b>	<b>-9.296,1</b>
.....	
FUNDOPREV	
261,4	506,1
Receita	Receita
-	-
6,3	8,7
Despesa	Despesa
=	=
<b>255,1</b>	<b>497,4</b>
◆ 2021	◆ 2022

## DESPESAS CORRENTES / RECEITAS CORRENTES

Art. 167-A CF/88: Conforme NT STN 34054/2021.

DESPESAS CORRENTES (D)	<b>63.491,5</b>	<b>65.645,6</b>
RECEITAS CORRENTES (R)	<b>70.558,1</b>	<b>70.623,7</b>
% D/R	<b>89,98%</b>	<b>92,95%</b>
	◆ 2021	◆ 2022

## RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)

<b>45.067,1</b>	<b>43.141,7</b>
◆ 2021	◆ 2022

## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) COMPREENDE OS ÚLTIMOS 12 MESES

<b>53.878,1</b>	<b>50.634,0</b>
◆ 2021	◆ 2022

## DESPESA COM SAÚDE

% RLIT **12,19%** **12,16%**

5.495,7 5.245,7

Mínimo Constitucional: **12%**

◆ 2021 ◆ 2022

## DESPESA COM EDUCAÇÃO

% RLIT **25,77%** **27,89%**

11.614,8 12.030,5

Mínimo Constitucional: **25%**

◆ 2021 ◆ 2022

## DESPESA COM SEGURANÇA

% RLIT **25,95%** **28,84%**

11.695,9 12.443,3

◆ 2021 ◆ 2022

## DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

<b>Dívida Consolidada</b>	<b>98.327,6</b>	<b>109.730,2</b>
Dívida Contratual	86.271,7	93.772,4
Interna	75.034,4	83.638,7
Externa	10.869,3	9.610,5
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	368,1	523,2
Precatórios	12.055,9	15.957,7
( - ) Disponibilidade Líquida de Caixa	-	8.887,3
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>98.327,6</b>	<b>100.842,9</b>
RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento	53.848,5	50.590,6
<b>% sobre a RLC Ajustada</b>	<b>182,60%</b>	<b>199,33%</b>
	◆ 2021	◆ 2022

## DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO/RCL

**41,37%** **41,84%** **45,06%** **47,88%**

3º Quad/2021 1º Quad/2022 2º Quad/2022 3º Quad/2022

Limites da LRF: Limite Máximo - 49,00% Limite Prudencial - 46,55%

≥ Limite Máximo

≥ Limite Prudencial

< Limite Prudencial



Acesse a Íntegra

cage.fazenda.rs.gov.br

Fonte: RREO e RGF

DEZEMBRO DE 2022

# RS CONTÁBIL

## RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas orçamentárias que pode resultar em superávit ou déficit. É apresentado de forma integral e também com a eliminação dos reflexos das transações intraorçamentárias (realizadas entre órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social).

## RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Representa a diferença entre as receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul (IPE - Prev), sendo apresentado de forma separada o Regime Financeiro e o Regime Previdenciário (FUNDOPREV).

## DESPESAS CORRENTES / RECEITAS CORRENTES

O art. 167-A da CF/88 instituiu nova regra fiscal que incentiva medidas de controle de gastos, estabelecendo que, ao se apurar, no período de 12 (doze) meses, valor superior à 95% (noventa e cinco por cento) da relação entre despesas correntes e receitas correntes, conforme metodologia estabelecida na NT STN 34054/21, é facultado ao ente, enquanto permanecer a situação, aplicar, as medidas de ajuste fiscal dispostas nos incisos de I a X.

## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

É o somatório das receitas tributárias, contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, serviços, transferências recebidas e de outras receitas correntes, deduzidos os valores das Transferências Constitucionais aos Municípios, Contribuição ao Regime Próprio de Previdência do Servidor, Compensação Financeira entre regimes de Previdência e para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB). Serve como parâmetro para verificação e composição de limites e condições estabelecidos na LRF, a exemplo da Despesa com Pessoal e Dívida Consolidada Líquida.

## DESPESA COM SAÚDE

São as despesas com ações e serviços públicos de saúde consideradas no cálculo do limite mínimo previsto no artigo 198, § 2, da Constituição Federal, atualmente definido em 12% da RLIT, conforme artigo 6º da Lei Complementar 141/2012.

## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei Complementar nº 101/2000, estabelece parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada ente federativo brasileiro. As restrições orçamentárias visam preservar a situação fiscal, com o objetivo de garantir a saúde financeira de estados e municípios, a aplicação de recursos nas esferas adequadas e uma boa herança administrativa para os futuros gestores. Entre seus itens está previsto que cada aumento de gasto precisa vir de uma fonte de financiamento correlata e os gestores precisam respeitar questões relativas ao fim de cada mandato, não excedendo o limite permitido e entregando contas saudáveis para seus sucessores.

## DESPESA COM EDUCAÇÃO

São as despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino consideradas no cálculo do limite mínimo de 25% da RLIT, previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

## DESPESA COM SEGURANÇA

São as despesas utilizadas na área de segurança pública, incluindo Polícia Civil e Militar. Embora não haja limite mínimo previsto na legislação, a informação é utilizada para acompanhamento gerencial.

## DESPESA COM PESSOAL/LRF

São despesas com o pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, exceto aqueles prestados sob condição de estagiários e por pessoas físicas sem vínculo empregatício, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador. A despesa com pessoal é apurada por Poder e órgãos autônomos.

## RESULTADO PRIMÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas primárias que pode resultar em superávit ou déficit. São consideradas primárias as receitas e despesas que impactam no endividamento líquido do Estado. O resultado primário exclui do resultado orçamentário as receitas e despesas financeiras e permite avaliar a economia de recursos disponível para amortização de dívida.

## RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)

É o total das receitas resultantes de impostos e das transferências constitucionais e legais auferidas pelo Estado, subtraídas das Transferências Constitucionais aos Municípios. Serve como base para o cálculo do valor investido nas despesas com saúde e educação, assim como para a verificação gerencial da despesa com segurança.

## DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA/LRF

A Dívida Consolidada Líquida representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzida da disponibilidade de caixa líquida. A DC corresponde as obrigações financeiras assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.